Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
nº 583 Data entrada 27/04/23
Horário 16:31 Data saída / /
Destino Presidência
Assinatura Responsável

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº58/2023 que "Autoriza o Município de Ouro Branco em caráter de urgência a contratarem profissionais de segurança especializada e a instalar muros e concertinas nas unidades de ensino público do Município e dá outras providências"

Art. 1º - Altera o Art. 2º do projeto de Lei 58/2023, que passará a ter a seguinte redação:

.....

"Art. 2º - Fica autorizado o Município de Ouro Branco a instalar cercas elétricas nos muros das instituições públicas de ensino do Município de Ouro Branco, de acordo com as legislações e normas técnicas que tratam do assunto".

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
1

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração as vantagens e desvantagens das duas opções: cerca elétrica e concertina, reconhece-se que a concertina pode trazer uma imagem carregada principalmente ao levarmos em conta que estamos analisando um ambiente escolar infanto-juvenil, já que interfere no visual da escola, conferindo-lhe um aspecto intimidador.

Por ser **muito cortante**, a atenção deve ser redobrada, principalmente com as crianças e os animais domésticos. Um deslize pode ser suficiente para se machucar.

Já a cerca elétrica apresenta um aspecto mais leve, graças ao minimalismo visual. Possui vantagens como: **central de choques intermitentes**: o contato dura cerca de 1 segundo e acontecem aproximadamente 50 pulsos por minuto divididos em até 10 mil volts; **baixo consumo de energia**: apesar de consumir eletricidade; **sistema de alarme sonoro e sensores**: é possível anexar um alarme que aciona a central de polícia e monitoramento, como também sensores de movimento inteligentes; **baterias em caso de corte de energia**: mesmo sem energia, alguns modelos apresentam autonomia de até 12h.

Além de todas as vantagens o uso da cerca elétrica está prevista no **Código de postura de Ouro Branco, em seu Art. 38 §3º lei 1802/2010 : "Será permitida a instalação de cerca elétrica a partir de 3 metros de altura. É vedada a colocação de cacos de vidro."**

Desta forma entendo necessárias as modificações para que o Projeto de Lei possa atender de fato as necessidades da população.

Ouro Branco, 27 de abril de 2023.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
2